

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
016/2015**

PROCESSO Nº 01.155.188.15.05

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

**VALOR: R\$838.553,55 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E
CINCO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, com sede na rua Marabá, nº 23, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.350-160, inscrita no CNPJ sob o nº 26.279.935/0001-42, neste ato representada por seu Diretor, Rômulo Rodrigues Rocha, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 016/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 626, fica acrescido ao objeto contratual, retroativamente ao período de 01/10/2017 à 30/09/2018, o percentual de 3,01% (três vírgula zero um por cento), no valor de R\$838.553,55 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao acréscimo de quantitativo do item "coleta domiciliar",

